



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.643/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
05.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescen	
05.003.08.243.0014.6.090.	Manutenção do Programa Família Acolhedora - FMAS	
451 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.586,000
Total Suplementação:		8.586,000

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
05.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
05.003.08.243.0014.6.070.	Manutenção do Projeto Formando para a Vida	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.586,00
Total Redução:		8.586,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipal de NOVO ITACOLOMI do Paraná, em 20/09/2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal